



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Comando-Geral

PORTARIA Nº 58, DE 30 DE JULHO DE 2020

Aprova a Instrução Técnica Nº 39/ 3ª Edição - Blocos de Carnaval.

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

- I - o previsto no inciso III, art. 2º, da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;
- II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual nº 44.746, de 29 de fevereiro de 2008;
- III - as sugestões de melhoria da IT 39 contidas no Apêndice D do relatório da Operação Carnaval 2020;
- IV - a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio e pânico, visando acompanhar o desenvolvimento da sociedade mineira.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Técnica Nº 39/ 3ª Edição - Blocos de Carnaval.

Art. 2º - Revogar a Instrução Técnica Nº 39/ 2ª Edição - Blocos de Carnaval.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Edgard Estevo da Silva, Coronel BM
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Estevo da Silva, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais**, em 31/07/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17627200** e o código CRC **F1A7199D**.

Referência: Processo nº 1400.01.0028567/2020-25

SEI nº 17627200